

**TERMO DE ADITIVO N.º 07 DO CONTRATO N.º 203/2019-
PROCESSO N.º 13.423/2019 DL N.º 28/2019**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal da Educação, **Sra. MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, portadora do R.G. nº 8.707.739-5 e do C.P.F./MF 728.697.638-91, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA – APAE**, entidade declarada de utilidade pública pela lei municipal nº 1162/92, com sede na Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228, Sumaré, Ubatuba/SP, CEP 11690-750, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.511.156/0001-82, representada neste ato pela Presidente **Sr. Candido Osvaldo de Moura**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.920.659-6 e do CPF/MF nº 017.942.548-03. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto Municipal nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado convênio, datado de **18 de dezembro de 2019**, que tem por objeto a “**Contratação de serviço para o atendimento pedagógico de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA)**”, para prorrogação em mais 03 (três) meses, passando a vigência de **18 de janeiro de 2022 a 17 de abril de 2022**, com o valor mensal de R\$ 5.779,52 (cinco mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 17.338,56 (dezessete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, em caso de deflagração de novo Chamamento Público de igual objeto, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2022
EDUCAÇÃO	291 – 06.01.12.361.0010.2.031.335043.01.2200000	R\$ 17.338,56
	TOTAL:	R\$ 17.338,56



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

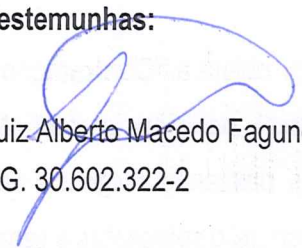
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 14 de janeiro de 2022.


MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS
Secretária Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA – APAE
Representante Legal

Testemunhas:


Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG. 30.602.322-2


Leticia Alves Dionisio
RG 40.841.671-3

